



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A N° 01/82

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar nº 02, de 18 de junho de 1.975, ítem XXXII,

R E S O L V E :

I- DESIGNAR OS SENHORES VEREADORES DIMAS DE ABREU, GERMANO CORONA, e WALDECIR DRANCKA, respeitando a ordem sendo o 1º como Presidente o 2º como secretário e o 3º como membro, para Assessoramento e Licitações do Legislativo Municipal de Pato Branco, no que diz respeito ao setor orçamentário e financeiro.

II- As proposições e tomadas de posições da Comissão poderá ser ou não homologada pelo Presidente da Câmara Municipal, ficando de livre arbitrio da Presidencia da Câmara.

III- A função específica da Comissão é de dar parecer sobre todos os assuntos financeiros e orçamentário.

Gabinete da ~~Presidentia~~ da Câmara Municipal de Pato Branco, em 29 de abril de 1982.


David Fernandes Miguel
Presidente